

PODER EXECUTIVO

- lícias no Requerimento de Inscrição e respectivos documentos comprovatórios enviados à Exatus.
- 7.9.2 - Entendendo-se como renda média mensal familiar a soma da renda dos rendimentos provenientes do trabalho formal e/ou informal, aplicações, pensões, rendimentos de capital, inovações e assumptuais e outros ganhos, comprovação ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato.
- 7.9.3 - Para o cálculo da renda média mensal, serão consideradas também as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuem renda - O candidato que, tendo obtido a inscrição, não efetivar sua inscrição ou faltar à prova, não fará jus a tal benefício nas etapas subsequentes do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014.
- 7.9.4 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado até a data 24 de junho de 2014, no sítio eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria.
- 7.9.5 - A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação integral das condições estabelecidas pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria.
- 7.9.6 - A verificação de qualquer emissão ou não-veracidade nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição ou na documentação comprobatória encaminhada à Exatus acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014.
- 7.9.7 - A documentação comprobatória encaminhada à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria não será devolvida.
- 7.9.8 - As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria constituem normas que complementam o presente Edital.
- 7.9.9 - O candidato que, após sua solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, indeferida poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto nos itens 5 e 6 desse Edital e seus subitens.
- 7.10 - O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, estará automaticamente inscrito no concurso.
- 8 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL**
- 8.1 - A aplicação da Prova Objetiva e da Redação será na data prevável de 31 de agosto de 2014, sendo que o candidato deverá optar a cidade em qual realizará o exame, com o item 5.8 - do Edital.
- 8.2 - A duração da Prova Objetiva e de Redação será de 05 (cinco) horas, incluído o tempo para leitura das Instruções e preenchimento das folhas de respostas, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e transcrição da Redação na folha de texto, sendo responsável do candidato observar o horário estabelecido.
- 8.3 - O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, até 22 de agosto de 2014.
- 8.4 - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, reserva-se o direito de localizar os candidatos próximos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade de quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.5 - Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o edital de convocação confirmando o dia de aplicação das provas.
- 8.6 - Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento excessivo da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa da sua ausência.
- 8.8 - A convocação para a realização das provas estará disponível no endereço eletrônico Exatus Promotores de Eventos e Consultoria.
- 8.9 - É da exclusiva responsabilidade do candidato levar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva e Redação, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 8.10 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.11 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracteriza a desistência do candidato e resultará em sua eliminação desse Concurso Público.
- 8.12 - Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal da sala.
- 8.13 - O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.14 - O candidato que, por qualquer motivo, não levar seu nome constante na Convocação, mas que apresentar o respectivo comprovante do pagamento, efetuado nos meios previstos nesse Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 8.15 - A inclusão de que trata o item 8.14 será realizada da forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 8.16 - Considerada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os dias das decorrentes.
- 8.17 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, veda da aposição da rubrica.
- 8.18 - Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 8.19 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.20 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 8.21 - O candidato deverá comparecer no local designado para a prova constante do Ata de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos de término das portões, munido de:
- Comprovante de inscrição;
 - Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira de identidade expedido pelo IFFP, DETRAN, Secretaria de Segurança Pública, polis Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Orgãos ou Cartórios de Clube que, por força da Lei Federal valam como documento de identidade, como, por exemplo, CAB, CRM, CREA, CRC etc.; Passeport, Cartilha de Trânsito e Prédicativa Social, bem como Cartora Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);
 - Carta testemunográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto e caneta marca-ponto;
 - Somente será admitida na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subtítulo anterior em perlizes condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 8.23 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar cartório que ateste o registro da ocorrência em órgão policial válido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário específico.
- 8.24 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à legibilidade, ou ante a ausência de assinatura ou impressão digital no formulário.
- 8.25 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.26 - Não serão aceitos, por sítio documentados destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitido anteriormente à Lei Federal 9.503/97, Cartilha de Estudante, Crachás, protocolos, cópias dos documentos citados, assim como autenticadas ou quaisquer outros documentos não constantes desse Edital.
- 8.27 - Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) em local que não é permitido pelo fiscal de sala, consultas bibliográficas ou outras espécies, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bjp, gravador, notebook, pílver, paletim, receptor, telefone celular, walkman etc.), bone, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 8.28 - O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, caso candidato, antes da realização das provas, devem permanecer desligados, sendo submetido ao local, sendo reconhecido em saco plástico a ser fornecido pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelas ficsas de sala de prova.
- 8.29 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.27, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.30 - A Exatus Promotores de Eventos e Consultoria recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta para a realização das provas e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 8.31 - A Exatus Promotores de Eventos e Consultoria não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.
- 8.32 - Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as peças totalmente descoloridas, a observação das fiscas da sala, durante todo o período da realização das provas.
- 8.33 - No dia da realização da Prova Objetiva será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposta da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.34 - O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número da Inscrição, número do documento de identidade.
- 8.35 - Na Prova Objetiva, o candidato deverá anotar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correta de sua prova.
- 8.36 - Na Folha de Resposta personalizada deverá o candidato preencher a quadriélita correspondente ao seu tipo de prova recebido, sendo de sua inteira responsabilidade essa marcação, isentando-se a PMERJ e à Exatus de qualquer marcação realizada de forma incorreta pelo candidato.
- 8.37 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainsi que legíveis.
- 8.38 - O candidato não deverá fazer anotações margens fora do campo reservado às respostas, ao tipo de prova ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas fiscas oficiais, prejudicando o seu desempenho.
- 9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO EXAME INTELECTUAL**
- 9.1 - O Exame Intelectual constará de Prova Objetiva e da Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima para aprovação	
				Fim carta prova	Geral
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	1,00	50%
Sociologia	5	1,00	5,00		
Geografia	5	1,00	5,00		
História	5	1,00	5,00		
Educação de Trabalho	5	1,00	5,00		
Informática	5	1,00	5,00		
Educação Humana	5	1,00	5,00		
Religião	1	1,00	1,00		

9.2 - Da Prova Objetiva:

- 9.2.1 - Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo II desse Edital.
- 9.2.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 9.1, sendo que cada questão contará 4 (quatro) alternativas com leias de A à D e com uma única resposta correta, totalizando um máximo de 160 (cento e sessenta) pontos, conforme o quadro acima.
- 9.2.3 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura direta.
- 9.2.4 - Estará reprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e, consequentemente, eliminado deste concurso o candidato que obtiver ZERO em qualquer disciplina e não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na soma das notas.
- 9.3 - Da Prova de Redação:
- a) Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva ali o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas.
- 9.3.1 - A Prova de Redação tem valor de 10 (dez) pontos e constituirá da luna que será fornecido no momento da prova, devendo conter o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, observando os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Correção formal	Pontuação Máxima
Ortografia / Acentuação / Pronúncia e Vocabulário	3,0
Morfossintaxe	1,0
Pontuação / Elementos de Curso	1,0
Total de pontos	5

Correção de conteúdo	Pontuação Máxima
Desenvolvimento do Tóma / Tipologia Textual / Coerência Textual	3,0
Seleção de Argumentos / Construção da Argumentação	2,0
Total de pontos	5
Total geral de pontos	10

9.3.2 - A Redação com mais de 30 (trinta) linhas ou com menos de 20 (vinte) linhas será penalizada com a perda de 1 (um) ponto por linha fora do limite.

9.3.3 - O questão contido será avaliado quanto aos aspectos de pertinência ao tema proposto, argumentação coerente das ideias e informatividade, adequação uso de artifícios, organização adequada de parágrafos e propriedade vocabular.

9.3.4 - A folha de texto para a Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pulo comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim a sigilo da autor da Redação.

9.3.5 - O candidato somente poderá apresentar assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua Prova de Redação e consequente eliminação do concurso.

9.3.6 - A administração do concurso poderá fornecer folha de rascunho no próprio caderno de provas, para rascunho da Redação. A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo, também, para consulta dos candidatos, no sítio eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria e no site eletrônico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), em atestação que observará a ordem decrescente das notas.

9.3.7 - O resultado da prova da redação do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, sendo permitido ao candidato levar o rascunho da sua prova após 3 (três) horas de inicio das provas.

9.3.8 - Será atribuída nota zero à Redação:

- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso da estabelecido;
- b) Que fuja da tipologia, tema e proposta da Redação;
- c) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espacamento excessivo entre linhas, palavras e parágrafos, bem como em códigos estritos à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- d) Que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- e) Cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- f) Que apresentar qualquer escrito, sinal, marca ou símbolo que possibilite à identificação do candidato.

9.3.9 - A Prova de Redação terá critério eliminatório e classificatório, quando eliminado os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos.

9.4 - Estarão aprovados no Exame Intelectual deste concurso os candidatos que não zeterem em nenhuma disciplina a obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na soma das notas da prova objetiva e o máximo de 50% (cinquenta por cento) da Prova de Redação.

9.5 - Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentaram em igualdade de pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Obter maior nota na prova de História;
- b) Obter maior nota na prova de Matemática;
- c) Obter maior nota na prova de Sociologia;
- d) Obter maior nota na prova de Geografia;
- e) Obter maior nota na prova de Informática;
- f) Obter maior nota na prova de Legislação de Trânsito;
- g) Obter maior nota na prova de Direitos Humanos;
- h) Tiver mais idade.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EXAME INTELLECTUAL

10.1 - O resultado final do Exame Intelectual deste concurso sera aferido pelo somatório das notas obtidas na Prova Objectiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação.

10.2 - Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentaram em igualdade de pontuação, sera aplicado o critério abaixo:

- a) Obter maior nota na prova de Redação;
- b) Obter maior nota na prova de Português;
- c) Obter maior nota na prova de História;
- d) Obter maior nota na prova de Sociologia;
- e) Obter maior nota na prova de Geografia;
- f) Obter maior nota na prova de Informática;
- g) Obter maior nota na prova de Legislação de Trânsito;
- h) Obter maior nota na prova de Direitos Humanos;
- i) Tiver mais idade.

10.3 - Serão considerados aprovados na primeira etapa deste concurso os candidatos que satisfizerem o previsto no item 9.4, e conve-

cidos para a segunda etapa até o limite equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, em ordem decrescente da classificação.

10.4 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no item 9.4.

10.5 - Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com todos os candidatos, incluindo negros e índios e duas especiais, com aptidões os candidatos negros e índios.

10.6 - A relação dos candidatos classificados na primeira etapa será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e será disponibilizada, também, para consulta dos candidatos, no sítio eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria e no site eletrônico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), em atestação que observará a ordem decrescente das notas.

11 - DO EXAME PSICOLÓGICO

11.1 - A segunda etapa deste concurso constará do Exame Psicológico, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

11.2 - Objetivo

O Exame Psicológico tem como objetivo aprovar os candidatos que possuem funções mentais e habilidades específicas além de características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, diversidade e sociabilidade das atribuições da função policial militar, na qualidade de Soldado, Policial Militar, e aprovar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros para o cargo em vigor na Corporação.

11.2 - Método

11.2.1 - Mansurização

Os requisitos avaliados através dos instrumentos utilizados são esboçados, para a análise da trabalho. Exame da atividade profissional, que possibilita a execução de testes e técnicas psicológicas mais adequadas. Segundo o artigo 1º da Resolução CFP nº 02/2003 "Os Testes Psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de processos psicológicos, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, em decorrência daquele que dispõe o § 1º do Art. 13 da Lei nº 4.111, de 1962". Desta modo, conforme o § único do referido artigo, "... os testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro dos amostrados de comportamentos e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos, nas suas mais diversas formas de expressão, segundo padrões definidos pela construção dos instrumentos".

Os resultados dos candidatos serão comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados e estudos estatísticos preventivamente realizados com grupos anteriores de candidatos, resguardando os critérios de similaridade da população, a fim de establecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o perfil psicológico para os candidatos.

11.2.1.1 - Serão realizados exames exploratórios da personalidade e de funções cognitivas e mentais, através da aplicação de instrumentos psicométricos validados científicamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 01/2002, nº 02/2003, nº 10/2005), que resultem na obtenção de dedos objetivos e fidedignos, quantificando numericamente, através de escala, as características avaliadas.

11.2.2 - Procedimento

11.2.2.1 - O Exame Psicológico será realizado em fase única e eliminatória, composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica.

11.2.2.2 - Os métodos e técnicas de avaliação psicológica terão por objetivo avaliar características individuais que se traduzem em:

- a) capacidade para solução de problemas;
- b) capacidade para utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo;
- c) capacidade para adaptação ou adequação das suas características individuais às atividades inherentes ao cargo.

11.2.2.3 - Para a realização dos testes, os candidatos deverão portar cartela pronta ou azul.

11.2.2.4 - Para a submissão ao Exame Psicológico estipulado no presente edital, recomenda-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de

forma habitual no dia do exame, fazer abstinência de álcool nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o Exame. O não cumprimento dessas orientações será de total responsabilidade do candidato.

11.3 - Avaliação dos Resultados

11.3.1 - Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem características compatíveis com os critérios definidos pela Corporação para o exercício do cargo, tais como:

- a) Nível suficiente de atenção geral; capacidade de focalizar, selecionar e processar determinado(s) estímulo(s) do ambiente, em detrimento de outros;
- b) Nível suficiente de funções mentais relativas ao raciocínio lógico e abstrato (inteligência geral); capacidade para utilizar as operações mentais do raciocínio a fim de solucionar problemas;
- c) Aprovação de características de personalidade, tais como:
- Energia; Agilidade; dinamismo; vigor; bom humor vital;
- Disposição para organização, competência, perseverança, autodisciplina, motivação para obter os objetivos;
- Controle emocional; capacidade de controle sobre as emoções e reações; humor saudável;
- Fazendo uso de relacionamento interpessoal; capacidade para estabelecer bom contato com outras pessoas, de interagir e adaptar-se a grupos diversos;
- Organização; Capacidade para manter objetos e ambiente em ordem; facilidade para ordenar idéias e dar seqüência às tarefas a executar;
- Resiliência; capacidade para lidar com situações de estresse e de emergência;
- Conformidade social; capacidade de absorver e cumprir regras e normas instituídas e lidar com figuras de autoridade;

11.4 - Validade do Exame:

O Exame Psicológico terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do respectivo resultado.

11.5 - Entrevista de Devolução e Recurso:

11.5.1 - Será facultado um candidato inapto, caso considere necessário, o direito à "entrevista de devolução", que tem por objetivo esclarecer dúvidas e respeito ao exame psicológico e clarificar ao candidato os motivos que determinaram o respectivo parecer. A solicitação deve ser feita à Exatus em até três dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado de exame psicológico.

11.5.2 - Ao candidato inapto é facultado su fazer acompanhar por psicólogo, durante a entrevista de devolução.

11.5.3 - O candidato inapto poderá ainda, caso considere necessário, no prazo de até três dias úteis a contar da data da divulgação do resultado do exame psicológico, solicitar, através do recurso, a revisão do material do seu exame.

11.5.4 - Tanto a "entrevista de devolução" quanto o "recuso", não tem caráter de recuperação do Exame Psicológico, e serão agendados, juntamente ao Exatus Promotores de Eventos e Consultoria (caso o candidato tenha solicitado para realização), somente após a finalização da etapa de exame psicológico, regido pelo presente edital.

12 - DO EXAME ANTROPOMÉTRICO

12.1 - A terceira etapa deste concurso constará do Exame Antropométrico, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

12.2 - Someter os candidatos APTOS no Exame Psicológico, serão convocados para o Exame Antropométrico, em local e data a ser divulgado futuramente, por meio específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no sítio eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria e do Centro de Recrutamento e Seleção das Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

12.3 - No Exame Antropométrico os candidatos deverão atender aos seguintes índices fisiológicos:

12.3.1 - Para condic平os de sexo masculino, ter altura mínima de 1,65m. (Lei Estadual nº 5530, de 29 de dezembro de 2005); para candidatos de sexo feminino, ter altura mínima de 1,60m (Lei Estadual nº 1032, de 06 de agosto de 1986).

12.3.2 - Peso: proporcional à altura, avaliando-se o candidato através do INDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), cujo cálculo será inspirado utilizando-se a fórmula abaixo e obedecendo-se à tabela:

Peso (kg) / Altura ² (m)	Classificação
<18,5	Magreza
18,5 - 23,9	Saudável
24,0 - 25,9	Sobrepeso
30,0 - 34,9	Obesidade Grau I
35,0 - 39,9	Obesidade Grau II (avórea)
>40,0	Obesidade Grau III (mórbida)

12.4 - Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações do Saudável e Sobrepeso.

12.5 - Não haverá segunda avaliação nos candidatos reprovados no exame antropométrico.

12.6 - É responsabilidade do candidato manter seu peso durante o período de avaliação até a matrícula e durante o Curso de Formação de Soldados, sendo passível de resvalização e eliminação em qualquer etapa da seleção, caso não apresentar resultado em conformidade com os itens 12.3.2 e 12.4.

12.7 - Não haverá segunda chamada para o Exame Antropométrico, ficando o candidato suspenso, por qualquer motivo, inclusive por motivos de saúde, eliminado do concurso.

12.8 - Os candidatos serão avaliados em pé, na postura ereta, descalços e descoloridos, em posição frontal ao avaliador.

12.9 - Todos os avaliadores serão profissionais de Educação Física.

13 - DO EXAME FÍSICO

13.1 - A quarta etapa deste concurso constará do exame físico, de caráter eliminatório e visa selecionar os candidatos cujo resultado seja compatível com o exercício das atividades físicas a que serão submetidos durante o Curso de Formação de Soldados e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

13.2 - Somente os candidatos considerados APTOS no Exame Antropométrico, serão convocados para o Exame Físico em local e data a ser divulgado futuramente, por meio específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no sítio eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e

Consultoria e do Centro de Recrutamento e Seleção das Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

13.3 - Para a realização do exame físico, o candidato deverá apresentar Alerto Médico (ANEXO I), com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do exame. Tal atestado não isenta de possível resvalização futura, em exame médico específico, para a carreira policial militar.

13.4 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o item 13.3 - (Anexo I), será impedido de realizar o exame, sendo consequentemente eliminado do concurso.

13.5 - O candidato deverá se apresentar com roupa apropriada para a prática da atividade física, na data, hora e horário agendado, quando eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar após o horário determinado para realizar os testes.

13.6 - O candidato realizará o exame físico em 01 (um) único dia.

13.7 - Os casos de alteração psicológica ou fisológica temporários (exames menstruais, indisponibilidade, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos nos testes do Exame Físico, serão desconsiderados, não sendo concedida qualquer isenção totalmente concedida ao candidato para realizar os testes.

13.8 - A realização de qualquer exercício preparatório para o Exame Físico será de total responsabilidade do candidato.

13.9 - O Exame Físico constará das seguintes provas:

13.9.1 - Candidatos Masculinos:

- a) Trelação na barra fixa: 02 (duas) repetições;
- b) Abdominal tipo remador: 35 (trinta e cinco) repetições;
- c) Corrida de 12 (doze) minutos: 2.200 (dois mil e duzentos) metros.

13.9.2 - Candidatos Femininas:

- a)Flexão de braços e emebrações: 15 (quinze) repetições;
- b)Abdominal tipo remador: 25 (vinte e cinco) repetições;
- c)Corrida de 12 (doze) minutos: 1.8 - 00 (mil e oitocentos) metros.

13.9.3 - Prova de trelação na barra fixa:

a) Tentativas: 02 (duas), não necessariamente consecutivas. O candidato que não alcançar o índice exigido na primeira tentativa terá a oportunidade de executar uma segunda tentativa no dia em que a prova estiver sendo aplicada, respeitando o tempo de recuperação de 05 (cinco) minutos, tempo este fisiologicamente satisfatório para restituição em 100% do sistema energético responsável (ATP-CP) ocupado do movimento. Caso não tenha atingido o índice solicitado, será considerado reprovado;

b)Tempo: não tempo estipulado para execução da prova;

c)Configuração do material: barra fixa, olimpírica, com o diâmetro mínimo de 3 cm e máximo de 3,5 cm, a distância mínima entre os pulsos de fixação da barra devêter ser de 1,10 m. Caso o executante, após efetuar a pugada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá flexionar as articulações do joelho para trás, de modo que os pés desencostem do solo;

d) Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronça (palma das mãos para frente). Partindo da posição com as braços esticados e posicionados na largura dos om

- c) Ureia;
d) Creatinina;
e) VDL;
f) TGO, TGP;
g) Anti-HIV 1 e 2;
h) Grupo sanguíneo e Fator Rh;
i) Urina - EAS (Elementos anormais e sedimentos);
- 15.8.2 - Exame Oftalmológico incluindo:
a) Acuidade visual com o senso correção separadamente em cada olho;
b) Medida da pressão intra-ocular;
c) Teste Sessocromatôico;
d) Fundoscopia;
- e) Exame da Motilidade Ocular; e,
- f) Biomicroscópia de segmento anterior (obs.: apresentação de laudo em caso de cirurgia refativa).
- 15.8.3 - Exame Otorrinolaringológico incluindo:
a) Audiometria. (Na Audiometria tem que constar Audiograma com SRT ou INF e discriminação vocal);
b) Otoscópio;
c) Rinoscópio;
d) Laringoscópio.
- 15.8.4 - Exame Radiológico:
a) Raio X de Tórax PA e perfil.
- 15.8.5 - Eletrocardiograma.
- 15.8.6 - Exame Ginecológico:
a) Colposcópico;
b) Ginecológico.
- 15.9 - Os candidatos deverão apresentar para a Junta de Inspeção do Serviço Militar (JISER) que recorrer da decisão, apresentando argumentos e provas da sua condição de saúde a fim de ser submetido à Junta de Inspeção do Serviço de Recursos (JSIR), desde que seja considerado pela comissão de exame médico que seu recurso enseje nova avaliação. Os requerimentos serão encaminhados ao Exatus, dentro dos prazos estabelecidos nas disposições gerais desse edital.
- 15.11 - Quando convocada, a Junta de Inspeção de Saúde de Recursos (JSIR) deverá emitir parecer definitivo, de caráter irrevogável.
- ### 16 - DO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL
- 16.1 - A sexta etapa desse concurso constará de uma Pesquisa Social, de caráter eliminatório, compreendendo o preenchimento de inventário Pessoal, diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 16.1.1 - Do preenchimento do Inventário Possesso:
- 16.1.1.1 - Visa a coleta dados gerais sobre o candidato, através do preenchimento do formulário específico;
- 16.1.1.2 - Quando o preenchimento do Inventário Pessoal, o candidato, além de portar um documento original com identificação, deverá apresentar a seguinte documentação: 02 (duas) cópias EX-7, Cópia do Certificado de Conclusão, ou Declaração da Unidade do Ensino ou Histórico Escolar de Ensino Médio (cópia), cópia do documento de identidade (IPD ou RG), cópia do comprovante de conclusão da Cursada de Trabalho rotativo, válido há 05 (cinco) anos, cópia do Certificado do Reconhecimento (C.R.O.), cópia da Cartilha Nacional de Habilitação (CNH) da categoria almejada, exceto categoria A, cópia da publicação do Ato de Desfogoamento ou Licenciamento para o candidato que seja o Exatus Militar ou ex-Bombeiro Militar, Certidão de Tempo de Serviço se ex-integrante do PMERJ, cópia da Ficha Disciplinar expedida a, no máximo, um mês, se candidato militar.
- 16.1.1.3 - A não apresentação de documentação acima, no dia e hora que o candidato estiver comparecendo ao preenchimento do Inventário Possesso implicará a sua eliminação do concurso. Excluindo-se o C.R.O., que poderá ser entregues até o dia da apresentação para meio do CFSE, aliás que o candidato tomará posse, sendo incluído no Estado Efetivo da Corporação, de acordo com a Lei nº 443 de 1º de Julho de 1981.
- 16.1.2 - Das diligências:
- 16.1.2.1 - Visa a verificar o local e comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social do candidato não colide com:
a) Os requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na PMERJ;
b. As obrigações morais e deveres legais e sociaisamente esperados inerentes a um futuro político militar, tais como: integridade, honestidade, honradez e justiça;
- c. E, ainda, na que concerne à ambiguidade social, doméstica e profissional, se o candidato possui as condições exigidas para seu ingresso, tais como:
- 1) Ambição Social;
a) Não ter envolvimento íntimo com pessoas comprometidas com ilícitos, fazendo com que tal qualidade leve o candidato a uma condição de suspensão do cometimento do ilícitos penais ou contravenicionais;
b) Assegurar-se de que não frequenta locais incompatíveis com a função política militar, tais como, locais do comitêmto de ilícitos penais e contravenicionais, tanto em vista, ainda, as pessoas que os frequentam;
- 2) Ambiguidade Doméstica:
Não residir solo o casal luto com pessoas que pratiquem, alvamente, ilícitos penais ou contravenicionais, exceptuando-se quando houver necessária dependência financeira daquele (pai, mãe, tutor, parentes consanguíneos), devidamente comprovado junto ao CRSP.
- 3) Histórico Profissional:
a) Assegurar-se de que nos locais onde trabalha ou trabalhou, as atividades são só criminosa e ilícitas. Em caso positivo, avaliar se o candidato profissional o comportamento é ou era bom (assiduo, pontual, honesto e relacionava-se bem com os colegas);
b) Não haver sofrido demissão por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Caso tenha servido nas Forças Armadas nos últimos 05 (cinco) anos, ter sido licenciado no mínimo no comportamento "BOA";
d) Não ter sido punido por falta considerada de natureza "GRAVE" que afeta a honra e o pundonor militar na Força Armada ou Auxiliar em que serviu. Consideram-se punição e o comportamento supracitado, será observado ainda o histórico funcional do candidato qualificado, com base nos passagem pelas respectivas Forças Armadas.
- 16.1.3 - Entrevista:
- 16.1.3.1 - Tom por meio de requerível qualquer documento solicitado durante a pesquisa, comparar os dados fornecidos pelo candidato e por terceiros com o apurado nas diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar, através de termo escrito se necessário, outras informações julgadas cabíveis a fim de dar condições de emitir parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.
- 16.1.4 - Pedidos de Informações:
- 16.1.4.1 - Visa a coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:
a) Instituto de Identificação (Folha Pachacha, D.I.C. e outros);
b) Escolas Públicas/Particulares;
c) Empresas Públicas/Particulares;
d) Organizações Policiais Militares;
e) Organizações Militares;
f) Órgãos Judiciais e policiais;
g) Qualquer outro órgão julgado necessário.
- 16.1.4.2 - Será reprovado o candidato que tenha sido eliminado em concursos na PMERJ no Exame Social e Documental, salvo houver fundado e causa de reprovação anterior.
- 16.1.4.3 - Será reprovado o candidato que já tenha respondido ou respondia como engajado em ativismo político, inquérito policial, militar, ou em Turma Circunscrita do Conselho, processo criminal ou que seja suspeito ou beneficiário penal condenatório, ou restituta, tenha sido julgado, por crimes ou contravenções, desde que as circunstâncias dos fatos demonstre um perfil inadequado à profissão policial militar, tais como:
a) Crimes relativos à lei 10.8 - 26/03 (Arma de Fogo);
b) Crimes relativos à lei 8.072/90 (Crimes Hediondos);
c) Crimes relativos à lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
d) Crimes relativos à lei 11.343/06 (Lei dos Crimes Ambientais);
e) Crimes relativos à lei 9.034/95 (Lei das Organizações Criminosas);
f) Crimes relativos à lei 12.015/09 (Lei de Corrupção do Município);
g) Crimes capitulados no Decreto-Lei 2.8 - 48/40 (Código Penal), excluindo-se os culposos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato;
h) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excluindo-se os culposos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato;
i) Controvérsias capituladas no Decreto-Lei 3.8 - 88/41 (Lei contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que põem a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade;
- j) Crimes dolosos órfão culposos capitulados em domicílio falso;
- k) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excluindo-se os culposos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato;
- l) Controvérsias capituladas no Decreto-Lei 3.8 - 88/41 (Lei contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que põem a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.
- 16.1.4.4 - Na hipótese do item anterior, caso os referidos processos ainda não tenham transitado em julgado, estarão em fase de inquérito, terão ocorrido arquivamento por fato de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser reprovado se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira policial militar.
- 16.1.4.5 - Os candidatos que duram a realização de qualquer fase do certame faltaram com o respectivo clube e/ou clube social com qualquer dos examinadores, não cumprem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentaram, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente reprovados.
- 16.1.4.6 - Serão desconsidereados documentos, ou cópias das mesmas, resarcidos, ilegíveis ou rascogados.
- 16.1.4.7 - Será reprovado o candidato que falar com a verdade no Preenchimento do Inventário Pessoal ou em qualquer informação que lhe foi solicitada.
- 16.1.4.8 - O candidato aprovado na Pesquisa Social será apresentado à Seção de Recrutamento e Seleção para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldados.
- 16.1.5 - A pesquisa social e documental do candidato poderá ser revalidada/revervida caso surjam fatos pontuais não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data da sua matrícula no Curso de Formação de Soldados.
- ### 17 - DOS RECURSOS
- 17.1 - Será admitido recurso quanto ao:
a) Gabarito da Prova Objetiva do múltiplo escolha;
b) Resultado da Prova Objetiva de múltiplo escolha;
c) Resultado da Prova de Redação;
d) Resultado do Exame Psicológico;
e) Resultado da Avaliação Antropométrica;
f) Resultado do Exame Físico;
g) Resultado do Exame Toxicológico;
h) Resultado do Exame Médico;
- 17.2 - O prazo para interposição dos recursos será no máximo de 3 (três) dias úteis, com exceção do gabarito, do resultado da prova objetiva e de redação que será no máximo de 7 (sete) dias úteis, no horário das 08 às 18 horas (horário de Brasília), sem interrupção, contados de primeira a última posterior à data do divulgado, ou do dia do fato que dia originou, do scorno com o crime, motivo da punição, etc.; Os recursos referentes às alíneas A, B, C, D e H, devem ser protocolados no endereço eletrônico do EXATUS Promotores de Eventos e Consultoria (<http://www.exatuspmrj.gov.br/crisp>) e seguir as instruções contidas. Os recursos referentes as alíneas E, F, G e I, devem ser enviados pessoalmente no CRSP.
- 17.3 - O recurso deverá ser enviado da seguinte forma:
- 17.3.1 - Recursos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "h", do item 17.1, devem ser encaminhados diretamente à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, via on-line através do site www.exatuspmrj.gov.br/crisp, no link recursos.
- 17.3.2 - Recursos previstos nas alíneas "e", "f", "g" e "I" do item 17.1, devem ser protocolados no CRSP, até 3 (três) dias após a divulgação do resultado no site do CRSP (<http://www.pmrj.rj.gov.br/crsp>), direcionado ao Chefe das Exatus Promotores de Eventos e Consultoria (<http://www.exatuspmrj.gov.br/crisp>).
- 17.4 - Poderá-se a um único recurso, para cada candidato, relativo ao item 17.1, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo.
- 17.5 - A comprovação do encaminhamento temporiso do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado imediatamente recurso enviado fora de prazo.
- 17.6 - Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não sendo admitida recusa dessa modificação decorrente das impugnações.
- 17.7 - Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação de bibliografia.
- 17.8 - O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escrita, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 17.9 - Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial divulgado.
- 17.10 - Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obter nota mínima exigida para aprovação.
- 17.11 - No prazo do recurso, o candidato encaminhará as razões que justificam o seu pedido de recurso.
- 17.12 - Não serão apreciados os recursos que foram apresentados:
- 17.12.1 - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 17.12.2 - Fora do prazo estabelecido;
- 17.12.3 - Fora da cláusula estabelecida;
- 17.12.4 - Sem fundamentação lógica e consistente;
- 17.12.5 - Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 17.12.6 - Conta lericelos;
- 17.12.7 - Recurso interpretado em coletivo;
- 17.12.8 - Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- 17.13 - O prazo para interposição do recurso é prévio e coletivo e abrange todos os candidatos.
- 17.14 - Após análise dos recursos, sera publicada no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria e do CRSP, daqueles que forem defendidos e indefensos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

- 18 - DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO
- 18.1 - Será considerado aprovado no concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as etapas mencionadas neste edital.
- 18.2 - A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida no concurso pelos candidatos considerados aptos em todas as etapas subsequentes.
- 18.3 - O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMERJ e publicado no DOERJ.
- 18.4 - O candidato aprovado no concurso que trate este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso de Formação do Soldado PM, conforme edital, o resultado final a ser publicado no DOERJ, será convocado para inclusão na PMERJ.
- 18.5 - O candidato aprovado na Pesquisa Social será encaminhado para identificação na Seção de Recrutamento do CRSP, devendo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do resultado da Pesquisa Social, apresentar a seguinte documentação:
- 18.5.1 - Identidade civil (original e cópia);
- 18.5.2 - CPF (original e cópia);
- 18.5.3 - CNH Categoria todas a categorias, exceto Catalogos A - dentro do prazo de validade (original e cópia);
- 18.5.4 - PIS/PASEP (original e cópia); caso não possua PIS, o candidato deverá solicitar a nova consta da CEF;
- 18.5.5 - Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito eleitoral (original e cópia);
- 18.5.6 - Certidão do Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 18.5.7 - Certificado de Reservista ou CDI (original);
- 18.5.8 - Certificado ou Diploma de escolarizado (original e cópia);
- 18.5.9 - O (a) (um) foto modelo 3X4 (atual), de frente e descoberto;
- 18.6 - A Cartilha Nacional do Habilitação (CNH), deverá estar dentro do prazo de validade e será exigida até o dia da apresentação para início do CFSP, daí em que o candidato tomará posse, sendo incluído no Estado Efetivo da Corporação, de acordo com a Lei nº 443 de 1º de Julho de 1981.
- 18.7 - A não apresentação da documentação acima no dia e horário estipulado implicará a eliminação do candidato no confronto.
- 19 - DA POSSE NO CARGO - MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
- 19.1 - O candidato aprovado em todas as etapas dentro do número de vagas é classificado sobr imposta no cargo quando matriculado no Curso de Formação de Soldado PM, conforme previsto no Art. 10 do Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº 443, de 01 de julho de 1981).
- 19.2 - O candidato, antes ou dentro do prazo de atendimento à concepção para inclusão, poderá renunciar à sua classificação, passando a figurar na final da lista de aprovados ou da lista de classificados. (Art. 83 - Caput - Decreto Estadual nº 43.8 - 76 de 08 de outubro de 2012).
- 19.3 - A renúncia prevista no item anterior só poderá ser exercida uma única vez. (Art. 63 parágrafo primeiro do Decreto Estadual nº 43.8 - 76 de 08 de outubro de 2012).
- 19.4 - O candidato que não atender tempestivamente à convocação original ou que, tendo renunciado a sua classificação, não fizer novamente a segunda convocação, será eliminado do concurso, podendo a PMERJ convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso.
- 19.5 - O candidato, no dia da inclusão, deverá estar desvinculado de qualquer outro cargo ou função pública, de acordo com o que prescreve os §§ 5º e 6º do "Manual para Análise do Acumulação de Cargos e Funções Públicas no Âmbito da Administração Pública Estadual", instituído pela Resolução SEPLAG nº 108, de 09 de maio de 2008.
- ### 20 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
- 20.1 - Só poderá ser convocado para inclusão na PMERJ e matriculado no Curso de Formação de Soldados da PMERJ o candidato classificado do acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.
- 20.2 - Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Soldados Militares da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSP PM) constarão do Regulamento e do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Pratas 31 de Voluntários (CFAP - 31 VOL), dos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, bem como as bairradas pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- ### 21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 21.1 - A inserção do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 21.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os atos, edital e comunicados referentes ao concurso que sejam publicados no DOERJ e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria e www.exatuspmrj.gov.br/crisp.
- 21.3 - Qualquer informação a respeito do concurso público na fase do exame Infotest, Exame Antropométrico, Exame Toxicológico, Exame Físico, Exame Psicológico ou Exame Médico poderá ser obtida por meio do telefone na central de atendimento da Seção de Recrutamento e Seleção do CRSP, situado na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.8 - 06, Subcapac, Rio de Janeiro, RJ.
- 21.4 - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da PMERJ.
- 21.5 - A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Exatus Promotores de Eventos e Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 21.6 - A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Exatus Promotores de Eventos e Consultoria não se responsabilizam pelas despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas e etapas do concurso público.
- 21.7 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, no que se refere à realização dos concursos.
- 21.8 - Os items deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou encerramento enquanto não consumada a provisão ou evento que lhes dêem respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital próprio ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial ou na internet.

ANEXO I
MODELO DE ATESTADO QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

ATESTADO	Atesto, junto à Polfex Militar do Estado do Rio de Janeiro, que o (a) Sr. (a)
	nº da Inscrição
RG	CPF
encontra-se em condições de participar do exame físico do concurso ao curso de Formação de Soldados/2014 (CFS/DC/2014)	
Rio de Janeiro	De De 20.....
Assinatura	
Nome legível e CRM do Médico	

ANEXO II
CRONOGRAMA DO EXAME INTELLECTUAL - 1ª FASE

EXAME INTELLECTUAL (1ª FASE)	DATAS
Início das inscrições e publicação da licitação	06/06/2014
Término das inscrições	10/06/2014
Resultado das inscrições	24/06/2014
Término das inscrições	07/07/2014
Pagamento da Taxa de Inscrição	08/07/2014
Homologação das Inscrições	29/07/2014
Divulgação dos locais e horários de aplicação das provas objetivas e redação	22/08/2014
Aplicação de provas objetivas e redação	31/08/2014
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/09/2014
Prazo de utilização de recursos dos gabaritos	02 a 04/09/2014
Reabertura de recursos dos gabaritos	03/09/2014
Resultado provisório da prova objetiva	03/09/2014
Prazo de recurso contra o resultado da prova objetiva e vista cartório resposta	01 a 07/10/2014
Resultado dos recursos e resultado da prova objetiva	14/10/2014
Prazo de vista de redação e reabertura de recursos da redação	16/10/2014
Resultado dos recursos prova de redação e classificação	17 a 23/10/2014
	31/10/2014

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS e BIBLIOGRAFIAS
LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático

A prova de Língua Portuguesa tem por objetivo avaliar a capacidade que o candidato demonstra em ler, compreender e interpretar textos literários e não literários, como também em empregar as normas gramaticais da língua portuguesa nos diferentes contextos significativos. Com essa finalidade, as questões percorrem os campos programáticos e discursivos da linguagem observados no Ensino Médio. Dessa forma, sem inquiri-lo diretamente sobre problemas teóricos da língua portuguesa, será verificado se o candidato incorporou a sua prática linguística as normas aprendidas no trato com os diferentes tipos de texto.

As questões poderão ser tecnicamente baseadas nos seguintes pontos: interpretação e compreensão de textos; construção de sentido e óleos (sentido [sintônico], deslocado [semântico] e conotação [sentido figurado]); referência; toxicidade; intertextualidade; gêneros textuais; tipologia; sustância; sentido verbal e não verbal; funções de linguagem; estruturas linguísticas; tipos de discurso; identificação gráfica; organização da classe de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, pronominal, conjunção, intérpetação); estrutura e formação de palavras; sintaxe (frase, oração, período; tempos essenciais, interrogantes e accusativos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal [crase]; colocação pronominal; coesão; concordância; pontuação).

Bibliografia:

CERQUEIRA, W.R. e MAGALHÃES, T.C. (1999). Gramática Reflexiva - texto, autoria e interação. São Paulo, Atual.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lúis F. Lindsey (1985). Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio Janeiro: Novo Fronteira.

FIORINI, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2000). Para Entender o Texto: Leitura e Redação. São Paulo: Atual.

FIORINI, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2006). Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Atual.

SACCONI, Luis Antônio (2005). Nossa Gramática Contemporânea: teoria e prática. São Paulo: Atual.

FIORINI, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2002). Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Atual.

ABREU, Abraão Antônio (2004). Curso de redação. São Paulo: Atual.

GEOGRAFIA

Conteúdo Programático

Tema principal: Características Gerais do Estado do Rio de Janeiro - reconhecer as relações entre sociedade e o ambiente natural no Estado do Rio de Janeiro, destacando os impactos ambientais produzidos e as influências dos elementos naturais no和社会eamento fluminense;

- Identificar as principais regiões do Estado e suas características gerais;
- Apresentar noções básicas sobre a geografia do Município do Rio de Janeiro;
- Reconhecer aspectos gerais do processo de favellização e suas características atuais;
- Identificar em textos e gráficos situações problema ligadas à sociedade: luminosidade e reconhecer formas de reduzir os problemas gerados em tais situações;
- Apresentar noções de localização espacial dentro do Estado do Rio de Janeiro a partir da utilização de mapas.

Bibliografia:

ABREU, Maurício de Almeida. Evolução Urbana do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IPLANIR 1997.

SPINOLA, Simeão Sodré. Geografia - Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Atica, 2006.

SIEBERT, Célia Aparecida. História do Estado do Rio de Janeiro. São Paulo: FTD, 2005.

SIEBERT, Célia Aparecida. Geografia do Estado do Rio de Janeiro. São Paulo: FTD, 2006.

Ministério das Relações Exteriores. O Estado do Rio de Janeiro. Site: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/txt/ornef0009.pdf>.

HISTÓRIA

Conteúdo Programático

1. A expansão Ultramarina Portuguesa dos séculos XV e XVI.
2. O sistema colonial português na América - Estrutura político-administrativa, estrutura socio-económica, a escravidão (as formas de domínio econômico-sociais); as formas de exploração do Estado Português na Colônia, a ação da Igreja, as invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais. Movimentos e tentativas emancipacionistas.
3. O período joanino e o processo de independência - A presença britânica no Brasil, a transferência do Corte; os tratados, as principais medidas do D. João VI no Brasil, política joanina, os partidos políticos, revoltas, conspirações e revoluções, emancipação e conflitos sociais, o processo de Independência do Brasil.

4. Brasil Imperial - O Príncipe Regente, o Período Regencial e o Segundo Reinado; aspectos, políticos, administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais, territoriais, a política externa, a questão abolicionista, o processo de modernização, a crise da monarquia e a proclamação da república.

Bibliografia:

COTRIM, Gilberto. História Global: Brasil e Geral - Volume Único, 8ª edição. São Paulo: Sariva, 2005.

KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denis Manzi Freyze. História do Brasil:

no contexto da história ocidental. Ensino Médio, 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

ALENCAR, Chico; CARPI, Lucia; RIBEIRO, Marcos V. História da Sociedade Brasileira. Volume Único. 13ª Edição, atualizada. Ao Livro Tocantins, 2007.

SOCIOLOGIA

Conteúdo Programático

Relações entre indivíduo e sociedade, distinção do espaço público e privado, o Estado e os direitos humanos, cidadania e diversidade.

Bibliografia/Sociedade:

PAULO, Silviano de Oliveira. Introdução à Sociologia. Ed. Ática: Capítulo 3, 5, 6, 9 e 10.

NÓDOS SOBRE DIREITOS HUMANOS

Conteúdo Programático

Direitos e Direitos Individuais e coletivos. Considerações sobre a política e os Direitos Humanos.

Bibliografia/Nódes sobre Direitos Humanos:

BAUDRILLARD, Ricardo. Direitos Humanos: Coisa da Polícia. Revista Dnit, 2004. "Troca reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos".

Disponível no endereço eletrônico <http://www.dnit.org.br/redutor/baudrillard.htm>

Capítulo 10: Direitos e Direitos Individuais e Coletivos, artigo 5º. Disponível no endereço eletrônico <http://www.planalto.gov.br/civil/03/constitucionalismo/capitulo10.htm>

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO

Conteúdo Programático

Prestidilades aplicadas à infração de trânsito. Mudanças administrativas a serem adotadas pela autoridade do trânsito e seus agentes.

Bibliografia/Legislação Brasileira de Trânsito:

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro), Capítulo XVI - Das penalidades e Capítulo XVII - Das medidas administrativas.

Disponível no endereço eletrônico <http://www.planalto.gov.br/civil/03/constitucionalismo/capitulo10.htm>

INFORMATICA

Conteúdo Programático

Aplicações para processamento de texto, planilhas eletrônicas e apresentações; conceitos e meios de utilização; conceitos básicos e modelos de emprego de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à rede de computadores, internet e intranet.

Bibliografia:

MANZANO, J. A. N. G. OpenOffice.org. São Paulo: Érica, 2003.

PREPPERNAU, J.; LAMBERT, S.; COX, J.; FRYE, C.; LAMBERT, M. J. Microsoft Office System 2007 Passo a Passo. Porto Alegre: Artmed, 2008.

RAMALHO, J. A. A. Introdução à Informática - Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Berleby, 2001.

VELLOSO, F. C. Informática: Conceitos Básicos. São Paulo: Campus, 2004.

Obs: As sugestões bibliográficas são apresentadas a título de subsídio, servindo apenas como orientação ao candidato, não obrigando que as questões sejam elaboradas diretamente do texto da bibliografia sugerida.

id: 1684795

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

"INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de Imóvel de 09/06/2013.

PARTES: SESESP/PMERJ - CESSIONÁRIA e a Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS-CELENTE.

OBJETO: Cessão de uso do arco do imóvel e terreno respectivo denominado "EMBOQUE BOTAFOGO", pela Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, localizado no bairro de Botafogo, entre os números 105 e 150 no Barro do Botafogo, Município do Rio de Janeiro, nro Estado.

PRAZO: De 05 (cinco) anos a contar do dia 09 de junho de 2013.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-104/05/08/2009 da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS.

* Omitido no D.O. de 09 de julho de 2013.

id: 1684246

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2014.

PROCEDIMENTO: Dispensão da licitação nº E-08/007/284/2013.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e MICRO-BAC PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos (Pontaria universal).

VIGÊNCIA: A contar da publicação do Instrumento no DOERJ, vigendo por 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

EMPEÑO: 2014/NE00376.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II e demais normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decreto nº 3.149/80.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014.

PROCESSO Nº: E-08/007/0903/2014.

id: 1683953. A futurar por empenho

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO

INSTRUMENTO: Convênio SEEPU/ nº 18/2013. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Educação (SEEDEDU) e o Município de Queimados. OBJETO: Ação conjunta entre o Estado (SEEDEDU) e o Município, visando à transferência das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, listadas abaixo para a administração municipal, igualmente disciplinada pelo Termo de Cessão do Uso nº 13/2014;

Anexo I - Escola Estadual Elói Dias Teixeira - situada na Rua Ribeirão, s/nº - Bairro Fazendinha - Queimados/RJ

Anexo II - Escola Estadual Santo Expedito - situada na Rua Olegário

id: 1684553. A futurar por empenho